

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 16/05/2019

Hora: 16:21

Portaria nº 430/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2019, à servidora **MARA REGINA FRIEDRICH STEFANELLO**, CPF 440.482.030-53, matrícula 1473, identidade funcional 1473, cargo de Oficial Administrativo, padrão 13, nível 02, classe -, -, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.945,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 08 avanços de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 16/05/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.